



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000017/2021-96

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA MEGA SOLUÇÕES
CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Distrito Federal, na cidade de Brasília, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.086.330/0001-20, sediada na Av. Coronel Jose Benjamim, nº 176, bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte – MG - CEP 30.720-430, Fone: (31) 2513-0655, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00230.000017/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2025 até 21/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 **SUPRIMIR** o correspondente ao percentual aproximado de 7,95% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.412,52 (mil

quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.363,37 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.360,48 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Meses	Qtd	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1	1	Aparelho Neurodin de 04 canais correntes, RUSSA marca IBRAMED	12	1	R\$ 122,62	R\$ 1.471,44
	2	Aparelho ORION (TENS,BURTS,FES) modelo ORION FISIOTERAPIA, patrimônio n°100.926	12	1	R\$ 63,76	R\$ 765,12
	3	Infravermelho com pedestais marca CARCI patrimônio n°165.293	12	1	R\$ 49,06	R\$ 588,72
	5	Máquina de gelo marca EVEREST mod. EGC 50, patrimônio n° 104730	12	1	R\$ 117,71	R\$ 1.412,52
	6	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 49,06	R\$ 588,72
	7	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 49,06	R\$ 588,72
	8	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 49,06	R\$ 588,72
	9	Infravermelho para fisioterapia com pedestais e rodízios - CARCI- Infraterm.	12	1	R\$ 49,06	R\$ 588,72
	10	Sonopulse II - (1-3MHz)Ultrason - IBRAMED	12	1	R\$ 117,71	R\$ 1.412,52
	11	Sonopulse II - (1-3MHz)Ultrason - IBRAMED	12	1	R\$ 117,71	R\$ 1.412,52
	12	Laser Duo Mm Optics - Aparelho de laserterapia Fotodinâmica com Pulseira Ilib	12	1	R\$ 117,71	R\$ 1.412,52
	13	Stimulus Physio 4 TENS/Fes e Russa - HTM	12	1	R\$ 63,76	R\$ 765,12
	14	Stimulus Physio 4 TENS/Fes e Russa - HTM	12	1	R\$ 63,76	R\$ 765,12
	15	Peças				R\$ 4.000,00
	PREÇO TOTAL ANUAL SERVIÇO					
PREÇO ANUAL GLOBAL (SERVIÇO + PEÇAS)						R\$ 16.360,48

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

Nota de Empenho: 2025NE958 e 2025NE959

3.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incubirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO

Mega Soluções Científicas e Locação LTDA



Documento assinado eletronicamente por **thiago ferraz bulhoes veloso**, Usuário Externo, em 23/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7009062** e o código CRC **ADAC9F83** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00230.000017/2021-96

SEI nº 7009062